



TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência fundamenta-se no disposto no inciso IX, do artigo 6º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece que Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução; assenta-se, ainda, no que reza o parágrafo 2º, do artigo 9º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que menciona que o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

1. DO OBJETO

A legislação atual que trata sobre aquisição de soluções para ambientes tecnológicos nos Governos Federal, Estadual e Municipal, indica que as novas contratações para montagem, manutenção, expansão e/ou atualização de datacenters e centros de processamento de dados, onde envolva softwares, hardwares, comunicação, armazenamento e consequente processamento desses dados, sejam realizados através de contratos de nuvem a fim de se fazer a correta e necessária mitigação de riscos e diminuição dos gastos com tudo que envolve esse tipo de solução como pessoal, energia, manutenção de equipamentos, descartes, aquisição e/ou desenvolvimento de softwares, entre outros, além de fortalecer o gerenciamento de todos os recursos na Administração Pública.

Considerando que a computação em nuvem é um modelo que permite acesso por meio da rede, de modo ubíquo, conveniente e sob demanda, a um agrupamento compartilhado de recursos computacionais como as redes, os servidores, o armazenamento, as aplicações e os serviços que possam ser rapidamente provisionados e liberados com o mínimo esforço gerencial ou a mínima interação do fornecedor dos serviços, o que gera o amplo acesso por rede, a elasticidade rápida, os serviços mensurados, o autosserviço sob demanda e o *pooling* (agrupamento) de recursos computacionais; e

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de fornecedor para a disponibilização de plataforma de computação em nuvem nas modalidades de IaaS (infrastructure as a service - infraestrutura como serviço), com métrica de mensuração e remuneração de acordo com o consumo, além dos serviços técnicos, sob demanda, especializados em computação em nuvem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Este serviço contempla a disponibilização em *datacenter* de máquinas virtuais com os sistemas operacionais, *websites*, aplicações, banco de dados, redes, armazenamento, *backups*, serviços de domínio e demais insumos necessários para o processamento dos sistemas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento da Prefeitura de Caucaia.

2.1. Sistemas Contemplados na Migração para Computação em Nuvem:

Item	Sistema/Serviço	Gestor
1	Sistema de Gestão de Licenças Municipais (Alvará de Funcionamento, Alvará Sanitário, Alvará de Construção e HABITE-SE)	SEFIN, SEPLAM, SMS e Contribuintes
2	Sistema Tributário Municipal (NFSe, NFSa, DMISS, ITBI, IPTU, ISS, TAXAS, Dívida Ativa, Protocolo, Cadastros Econômicos, Cadastros Imobiliários)	SEFIN, SPSPTANS, PROCURADORIA e Contribuintes
3	Sistema de Controle de Transportes e Frotas Municipais	SPSPTRANS
4	Sistema de Controle de Permissionários	SEFIN, SPSPTANS
5	Sistema de Folha de Pagamento	SEPLAM, SEFIN e Demais Entes Municipais
6	Sistemas e Bases - LEGADOS	SEFIN, SPSPTANS, PROCURADORIA, SEPLAM, SAUDE e Demais Entes Municipais
7	Plataforma de Comunicação e Colaboração	SEFIN, SEPLAM, SPSPTANS, SETUR e Demais Entes Municipais
8	Controlador de Domínio e Servidor de Arquivos	SEFIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



2.2 Necessidade de Recursos Disponível em Nuvem:

Item	Descrição	Unidade do Recurso	QTD Média de Recurso	Unidade de Tempo	QTD de Tempo (Mensal)
1	Infraestrutura Computacional para Processamento de Multiaplicação	oCPU	185	Hora	744
2	Infraestrutura de Armazenamento de Bloco	GB	17224	Hora	744
3	Infraestrutura de Armazenamento de Objetos	GB	10000	Mês	744
4	Infraestrutura Computacional de Balanceador de Carga – Mínimo de 400Mbps	Balanceador	1	Hora	744

Item	Descrição	Unidade de Serviço	QTD Mensal	QTD de Tempo (meses)	QTD Total (Anual)
5	Serviço Técnico Especializado	UST	725	12	8700



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

2.3 Características Técnicas da Solução em Nuvem:

2.3.1 Da Infraestrutura em Nuvem:

- Hospedagem de Instâncias de Máquinas Virtuais (VM);
- Sistema Operacional – MS Windows Server;
- Sistema Operacional – Linux;
- CPU para as Máquinas Virtuais;
- Memória RAM para as Máquinas Virtuais;
- Armazenamento de dados para as Máquinas Virtuais;
- Armazenamento de dados (Backup);
- Sistema Gerenciador de Base de Dados – Microsoft SQL Server;
- Internet Information Services – IIS;
- Plataforma de Colaboração e Comunicação – Zimbra;
- Tráfego de Dados (requisições e transferências de saídas de dados).

2.3.2 Dos Serviços Técnicos:

- Migração *on-premise* para a nuvem da contratada;
- Serviço de arquitetura de solução em nuvem;
- Serviços de implementação na nuvem;
- Consultoria para Implementação de soluções em nuvem;
- Análise, levantamento e automação de processos;
- Desenvolvimento, customização e implantação de novos sistemas em nuvem;
- Execução de demandas eventuais ou projetos não contemplados nos demais itens em razão de sua necessidade pontual de execução que requeiram conhecimento técnico em áreas correlatas sejam infraestrutura, sistemas, segurança da informação ou atividades similares;

A contratada disponibilizará acesso ao portal de administração, gerenciamento e monitoramento da infraestrutura em nuvem contratada, possibilitando desta forma a contratante fazer qualquer operação dentro do limite relacionados no item 2.2 deste documento. Assim como a contratada, também disponibilizará ferramenta, relatório ou portal eletrônico, que deve possuir alertas das métricas que excederem um valor previamente definido, bem como contabilize os serviços utilizados e/ou a quantidade de créditos equivalentes, ocasião em que a gestão da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento terá acesso às informações e fará a conferência dos serviços e créditos para liberação do termo de aceite para o pagamento referente ao processamento em nuvem executado dentro de cada mês.

Para fins de utilização dos serviços técnicos a contratante deverá sempre emitir ordem de serviço para cada demanda, onde para fins de evidenciação, consolidação e controle, o relatório de serviços executados contendo os quantitativos em UST, os profissionais envolvidos e os resultados alcançados com a execução, para que a gestão da contratante proceda a conferência e a fiscalização dos serviços executados e a posterior liberação do termo de aceite de cada uma dessas ordens, para o pagamento referente aos serviços executados em cada mês.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1. O prazo de execução será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato e prorrogável por igual período de forma consecutiva até o limite legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



4. DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- 4.1. Os serviços contratados, quando não forem executados nos prazos exigidos e dentro dos níveis mínimos estipulados, estarão sujeitos a glosas e sanções conforme definido a seguir.
- 4.2. Será exigido o fornecimento de suporte por meio de central de atendimento telefônico localizada no Brasil e com atendimento em língua portuguesa do Brasil, sistema web (tickets online) e e-mail.
- 4.3. A central de atendimento telefônico deverá atender 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.4. A central de atendimento telefônico deverá ter um número de ligação gratuita (0800) que aceite ligações de telefones fixos e celulares.

5. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

- 5.1. O atendimento do serviço de suporte técnico deverá ser executado de acordo com o exigido neste Termo de Referência.
- 5.2. Os serviços de suporte técnico deverão observar o disposto neste Termo de Referência, principalmente em relação às categorias de severidade e tempo de atendimento e solução.
- 5.3. O detalhamento dos acionamentos e o cálculo deverão constar no Relatório de Acompanhamento do Nível de Serviço do Suporte Técnico.
- 5.4. O cálculo do atraso médio mensal por categoria será obtido por meio da divisão do total de chamados solucionados com atraso em relação ao prazo máximo de solução, ou atendidos com atraso em relação ao prazo máximo de atendimento, e dividido pelo número total de chamados dentro da mesma categoria.
- 5.5. Deverão ser usados os registros de acionamento de suporte técnico para a apuração ou conferência dos níveis mínimos de serviços prestados.

6. DO VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Unidade do Recurso	QTD Média de Recurso	Unidade de Tempo	QTD de Tempo (Mensal)	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
1	Infraestrutura Computacional para Processamento de Multiplicação	oCPU	185	Hora	744			
2	Infraestrutura de Armazenamento de Bloco	GB	17224	Hora	744			
3	Infraestrutura de Armazenamento de Objetos	GB	10000	Mês	744			
5	Infraestrutura Computacional de Balanceador de Carga – Mínimo de 400Mbps	Balanceador	1	Hora	744			
6	Serviço Técnico Especializado	UST	725	12	8700			

- 6.1. Pagamentos variáveis de acordo com o consumo, respeitando os limites relacionados no item 2.2.

George Veras Bandeira
Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.